

-
-
-

Resolução nº 448



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

Estado do Rio de Janeiro

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 448

Autor: Vereador Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal

Ementa: Concede Cidadania Voltarredondense ao Dr. Francisco Chagas Bruno

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 061/78

Data apresentação: 22 / 09 / 78 Data da Leitura: 26 / 09 / 78

Considerado objeto de Deliberação em: 26 / 09 / 78

REMETIDO ÀS COMISSÕES:

	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação	11.10.78	sim	***
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç.	***	***	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 19 / 10 / 78 Unanimidade não Votos Contra dois

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 24 / 10 / 78 Unanimidade sim Votos Contra ***

Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 25 / 10 / 78

Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : 10 / 11 / 78

Jornal: Sul do Estado

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 02 Folhas: 11 (onze)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 10 (dez)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 10

Volta Redonda, 02 de dezembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 061/78

EMENTA: - CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO Dr. FRANCISCO CHAGAS BRUNO.

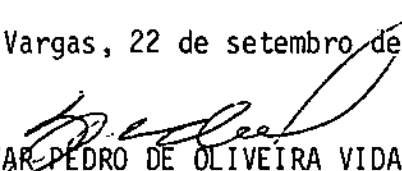
A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Dr. Francisco Chagas Bruno.

ARTIGO 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 22 de setembro de 1978


GIBRALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL
Vereador



P/890/78

GPOV/11

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO N.º 448 | FLS. 01 | 38

LIDO
Em 26 / 09 / 1978
[Signature]
Secretário

Cópia da Resolução
ENCAMINHADO EM 30 / 10 / 78
PROC. D. 1326/78

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO DOS Nossos REQUERIMENTOS NA PÉRIODO DE
26. 09. 1978
[Signature]
Secretário

As Comissões de Justiça

Para Relatar.
V. R. dada 27 / 9 / 1978
[Signature]
Presidente

Comissão de Justiça

Recebi para parecer em 10/10/78
[Signature]
PRESIDENTE

Retirado ^{próxima} pelo Autor. ~~reunias~~
V. R. 10/10/78
[Signature]
Secretário

Aprovado em 1.ª Votação
V. R. 19. 10. 78
[Signature]
Secretário

8 sim
2 não

Aprovado em 2.ª Votação
V. R. 24. 10. 78
[Signature]
Secretário

F. 14
R. 0

2.13-Membro das "Jornadas de Processo Penal" - 1977 da Universidade do Estado de São Paulo

2.14-Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil

2.15-Membro efetivo do 1º Congresso do Ministério Público Fluminense

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
202.448	FL. 03	48

3- ATIVIDADES ATUAIS:

3.1 -Promotor de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

3.2- Professor Titular da Cadeira de Direito Penal da Faculdade de Direito de Valença

3.3- Professor Titular da Cadeira de Direito Processual Penal da Faculdade de Direito de Barra Mansa

3.4- Professor Titular da Cadeira de Direito Penal da Faculdade de Direito de Nova Iguaçu

3.5- Professor Titular da Cadeira de Administração Pública da Faculdade de Odontologia de Valença

3.6- Chefe do Departamento de Direito Penal da Faculdade de Direito de Barra Mansa

3.7- Chefe do Departamento de Direito Penal da Faculdade de Direito de Valença

3.8- Membro da Academia Valenciana de Letras

3.9- Vice-Diretor da Faculdade de Direito de Valença

4- ATIVIDADES ANTERIORES:

4.1- Ex-Vice Diretor da Faculdade de Direito de Valença

4.2- Ex-Secretário da Prefeitura Municipal de Valença

4.3- Ex-Delegado Regional de Polícia do Estado do Rio de Janeiro

4.4- Ex-Delegado de Polícia do Estado do Rio de Janeiro

4.5- Ex-Vice Diretor do Colégio Municipal Theodorico Fonseca, de Valença

5- ATIVIDADES DIDÁTICAS ANTERIORES:

5.1- Ex-Professor Titular da Faculdade de Ciências Econômicas de Valença, na Cadeira de Instituições de Direito

5.2- Ex-Professor do Ensino Médio do Estado do Rio de Janeiro, na Cadeira de Sociologia e Educação Cívica e Literária

5.3- Ex-Professor do Ensino Médio do Estado do Rio de Janeiro, na Cadeira de Sociologia

5.4- Ex-Professor do Ginásio Medianeira de Conservatória, Estado do Rio de Janeiro

5.5- Ex-Professor da Escola de Comércio Cândido Mendes,
nas Cadeiras de Direito Usual e Legislação Aplica-
da

6- PUBLICAÇÕES:

6.1- Coletânea de Jurisprudência do Tribunal de Justiça
do Estado do Rio de Janeiro

6.2- Coletânea de Jurisprudência dos Tribunais de São
Paulo.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO

448

FLS. 04

JS



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER 101

COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Jonas de Carvalho
PRESIDENTE /Relator

Aristides M. Silva
RELATOR Membro

Ettore D. da Cunha
MEMBRO

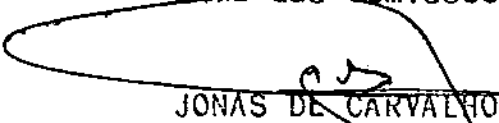
ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 061/78. Concede Cidadania Voltarredondense ao Dr. Francisco Chagas Bruno. De autoria do vereador Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal.

RELATÓRIO: Recebemos para estudos e parecer a matéria acima caracterizada.

VOTO DO RELATOR: A proposição atende as normas regimentais e legais vigentes.

CONCLUSÕES: Com fundamento no voto do Douto Relator, concluímos pela aprovação.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 1978


JONAS DE CARVALHO - Presidente/Relator


ARISTIDES MARTINS DA SILVA - Membro


ETTORE DALBONI DA CUNHA - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Bibliotecária

RESOLUÇÃO Nº

448

FLS. 05

48

APROVADO

Em _____ / _____ / 19 _____

Secretária



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO Nº 448

EMENTA - CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO Dr.
FRANCISCO CHAGAS BRUNO.

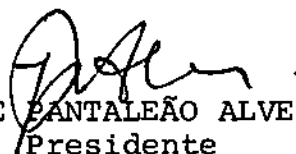
A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

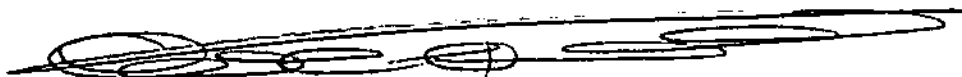
ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Dr. Francisco Chagas Bruno.

ARTIGO 2º - A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 25 de outubro de 1978


JORGE PANTALEÃO ALVES
Presidente


ARISTIDES MARTINS DA SILVA
1º Secretário

Ref: Projeto de Resolução nº 061/78

Autor: Vereador Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal

LL.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 448	FLS. 06	18



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

Em 30 de outubro de 1978

OFÍCIO Nº D- 1.326/78

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO (Faz)

Ilustríssimo Senhor,

Esta Presidência tem a grata satisfação de comunicar a Vossa Senhoria, que esta Casa Legislativa em reunião realizada no dia 24 do mês em curso, houve por bem conceder-lhe o Título de Cidadão Voltarredondense, através da Resolução nº 448, em atendimento ao Projeto apresentado pelo Vereador Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal.

Na oportunidade em que congratulamo-nos com Vossa Senhoria, reiteramos nossos mais altos protestos de estima e merecido respeito.

Cordialmente



JORGE PANTALEÃO ALVES
Presidente

Ilmo. Sr.

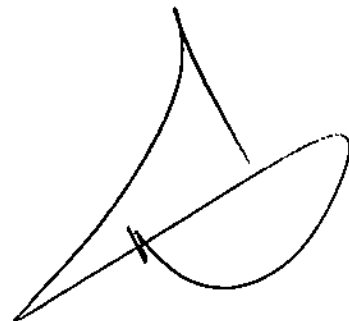
Dr. FRANCISCO CHAGAS BRUNO

Rua Expedicionário Arlindo Santos nº 45

VALENÇA-RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Bibliotecas		
RESOLUÇÃO Nº 448	FLS. 07	

LL.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 448 | FLS. 08 | JS

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Ofício nº 33/78

Ass: agradecimento

Valença, em 30 de novembro de 1978


Senhor Presidente:

tenho a satisfação de me dirigir a V.Exa. para, em acusando o recebimento do ofício de nº 1326/78, dessa Presidência, manifestar a minha grande alegria e o meu maior reconhecimento pela honra que me concedeu esse Colendo Colegiado, ou torgando-me o título de Cidadão Voltarredondense.

Tal benesse serviu de coroamento à profunda admiração que sempre alimentei por essa cidade, a qual servi como membro do Ministério Público, e que agora, por tal decisão, passo a integrar como filho adotivo, o que me causa profundo orgulho.

Assim, e por isto mesmo, rogo -lhe transmitir, pessoalmente, a todos os componentes dessa Casa Legislativa o meu maior agradecimento e admiração. Ao ilustre Vereador, Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal, autor do projeto, em especial, transmita-lhe o meu reconhecimento e minha afeição.

Aproveito a oportunidade para lhe apresentar os protestos de elevada estima e consideração.


FRANCISCO CHAGAS BRUNO
Promotor de Justiça
Matrícula Nº: 043334-9

Ao Exmo. Sr.

Dr. Jorge Pantaleão Alves

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Volta Redonda - RJ

CAIXA POSTAL Nº 108
VALENÇA

VISTO - Em

04/12/78

DIRETOR DA SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE V. R. 91

CORRESPONDÊNCIA R. DE

N.º 889 Em 04/12/78

Resposta of. n.º

Em

Ref. Processo N.º

Em 06/12/78
M. Almeida
Secretário

RESPOSTA

Comunicado ao autor e lançado na pasta original e individual.

Em 07/12/78

~~ADMISSÃO~~
~~ATUANTE~~

RESOLUÇÃO Nº 448

EMENTA — CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO Dr. FRANCISCO CHAGAS BRUNO:

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º — Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Dr. Francisco Chagas Bruno.

Artigo 2º — A solenidade de entrega do diploma alusivo ao Título terá data e horário fixados posteriormente pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 25 de outubro de 1978.

JORGE PANTALEÃO ALVES
Presidente.

ARISTIDES MARTINS DA SILVA
1º Secretário

*Jul do Escócio
86/11/17/1978*

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Bibliotecária

RESOLUÇÃO Nº 448 | FLS. 09 | *SS*



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ



FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO DE FICHÁRIO DE ENDEREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

Cidadão Volta Redondense

00254. FEV 82 = 20

NOME FRANCISCO CHAGAS BRUNO

PROTOCOLO GERAL

FILIAÇÃO CARMINE BRUNO

OLGARINA CHAGAS BRUNO

NACIONALIDADE BRASILEIRA

NATURALIDADE VALENÇA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cidade e Estado

DATA DE NASCIMENTO 20/02/35

Dia, Mês e Ano

ESTADO CIVIL casado

ENDEREÇO RESIDENCIAL Rua Expedicionário Arlindo Santos, 45

Completo, inclusive telefone

ENDEREÇO COMERCIAL Rua dos Mineiros, 30/307 Tef. 520410

Completo, inclusive telefone

NOME DA ESPOSA (O) E FILHOS:

DULCINEA FIGUEIRA BRUNO

CARLOS AUGUSTO FIGUEIRA BRUNO

IGNEZ HELENA FIGUEIRA BRUNO

ANEXAR 1 RETRATO 3X4

Francisco Chagas Bruno

ASSINATURA DO DECLARANTE

Resolucao 448

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº <u>448</u>	FLS. <u>10</u>	<i>[Signature]</i>

CAMATA N.º V. RELOJDA
..... BIVIA BEBIDA
083 102/82
.....
Responsable de
em
Ref. Processo N.º

00800

CONFERIDO ARQUIVO DE ENDEREÇOS
Em 30 / 03 / 82
Gania

ARQUIVADO
EM, 30 / 03 / 82